

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, JULIANA SOUZA CAHET, AUTORIZA A REPUBLICAÇÃO, EM DATA DE 07 DE MAIO DE 2024, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

. * RESOLUÇÃO 002/2018 CEE/AL

Renova o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, atendendo a solicitação disposta no Processo Administrativo Nº 1800.006503/2016 - SEDUC/AL, balizada nos termos da Resolução nº 10/2007-CEE/AL e em conformidade com o Parecer nº 142/2017-CES-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional em funcionamento no Campus Governador Lamenha Filho, Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, com 40 vagas ofertadas pela UNCISAL no período integral diurno, pelo prazo de três (03) anos, que recebeu conceito final 4,0 da Comissão Verificadora.

Art. 2º. Validar os estudos desenvolvidos por este curso desde o ano de 2012 até a presente data, tendo em vista o Parecer nº 142/2015 CEE/AL, cujo processo de nº 1800 009153/2015-SEE e 229/2015-CEE/AL, que prorrogou a visita in loco de vários cursos da UNCISAL, dentre eles, o curso em tela.

Art. 3º. Orientar que seja elaborado um Plano de Trabalho com o atendimento das recomendações abaixo, no prazo de um ano, a contar da data da homologação deste Parecer:

- a) Determinar que sejam tomadas providências para disponibilizar gabinetes específicos para o trabalho de docentes que atuam em tempo integral;
- b) Recomendar a implementação de Política Institucional de aquisição de acervo bibliográfico básico e em especial da bibliografia complementar segundo legislação vigente, relacionado às disciplinas específicas do Curso de Terapia Ocupacional, adequando o número de títulos ao número de alunos;
- c) Adquirir assinaturas de Periódicos Especializados, indexados e correntes sobre forma impressa ou virtual;
- d) Formular estratégias de estímulos para formação continuada dos docentes específicos do Curso de Terapia Ocupacional;
- e) Realizar revisão e aprimoramento do sistema acadêmico em relação a sua funcionalidade e operacionalização;
- f) Diversificar as atividades, otimizando os espaços destinados à formação dos alunos;
- g) Investir em melhorias dos espaços de convivência e alimentação dos estudantes;
- h) Analisar o modelo anual no sistema de disciplinas ofertadas no PPC, evitando prejuízos educacionais aos discentes.

Art. 4º. Determinar que o Plano de Trabalho acima referido pelo setor responsável por coordenar os processos avaliativos da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e findo o prazo estabelecido no item anterior, seja enviado relatório a este Conselho para ulterior deliberação, conforme previsto na Resolução nº 10/2007 CEE/AL, relativo aos atos de supervisão.

Art. 5º Recomendar que o mantenedor cumpra a responsabilidade de dar condições necessárias para que a IES atenda às recomendações contidas neste parecer, conforme o parágrafo 2º do Artigo 46 da LDBEN nº 9.394/96.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação, renovadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 27 de fevereiro de 2018.

Prof. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do CEE/AL

LAURICERES BORBA FERREIRA
Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela Resenha)

*Republicada por incorreção.

Protocolo 851012

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, Conselheira Juliana Souza Cahet, no uso de suas atribuições, tendo em vista a perda de mandato mediante RENÚNCIA EXPRESSA do Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Representante de Pais de Estudantes da Rede Pública de Ensino, dando cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 5º do Decreto nº 1.820,

de 7 de abril de 2004, em vista da extinção antecipada de mandato apresentada no Pleno Ordinário de 30 de Abril de 2024, declara vaga, segundo o que dispõe o Art. 21 do supracitado Decreto e o Art. 12, inciso I do Regimento Interno do CEE, e convoca o Conselheiro LUCIANO DA SILVA, suplente do citado segmento, para completar o mandato extinto, na qualidade de Conselheiro Titular.

Maceió/AL, 08 de maio de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Conselheira Presidenta do CEE/AL

LAURICERES BORBA FERREIRA
Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela Resenha)
Protocolo 850988

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 695/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000019248/2024;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 95.161, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEFAZ nº 218, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira de pagamentos da Conta Única do Tesouro do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira de custeio referente ao mês de maio de 2024 será liberada conforme o disposto nesta Portaria e nos Anexos I e II.

§ 1º A Programação Financeira da Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 0500) - exceto Secretaria de Estado da Educação - está fixada em R\$ 67.939.007,78 (sessenta e sete milhões, novecentos e trinta e nove mil sete reais e setenta e oito centavos), e a Programação Financeira da Fonte de Outros Recursos não Vinculados (FR 0501) está fixada em R\$ 17.398.447,18 (dezessete milhões, trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), conforme disposto no Anexo I.

§ 2º A Programação Financeira de recursos não vinculados de impostos (FR 0500) para a Secretaria de Estado da Educação está fixada em R\$ 31.828.336,61 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), e a Programação Financeira para fonte Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 0540) está fixada em R\$ 3.239.042,22 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme disposto no Anexo II.

§ 3º A Programação Financeira de que trata o caput se refere exclusivamente à cota financeira de custeio do mês de maio de 2024.

§ 4º Os valores constantes para o mês de maio já contemplam todas as despesas obrigatórias.

§ 5º Solicitações de cotas extras só serão deliberadas após a comprovação da execução orçamentária dos valores estabelecidos no anexo I desta portaria em conformidade com os dispostos no art. 31 do Decreto 95.161, de 16 de janeiro de 2024, e no art. 5º da Portaria SEFAZ nº 218, de 22 de janeiro de 2024.

§ 6º Solicitações de cotas extras referentes a fontes de recursos distintas da fonte de recursos não vinculados também levarão em consideração a receita realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE, bem como a previsão de receita apresentada à Secretaria de Estado da Fazenda.